



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FICOU AFIXADO
NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA
Período de 19/09/2023 a 19/10/2023

DECRETO MUNICIPAL N.º 94/2023.

**“ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS
PARA DEVOLVER/RESTITUIR VALORES
DE SALDOS DE CONVENIOS PARA FINS
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS”.**

Rudilberto Soares Landesfeldt, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê a Lei Municipal nº 20452023 **DECRETA:**

Art. 1º - Insere Metas no PPA, LDO e LOA e abre crédito adicional Especial para realizar a devolução de saldos de convênios e de aplicação financeira de Recurso repassados pelo Estado conforme descrição abaixo no valor de até R\$ 24.655,00 (vinte e quatro mil seiscientos e cinquenta e cinco reais).

Abertura de crédito da despesa Suplementação Recurso

1) Capeamento Asfalto Turismo RS (FPE 482/2022) cta 103374

611 - 33.20.93.00.00.00.0701-(1342) Indenização Restituição.....R\$ 21.505,00

2) Capeamento Asfalto Pavimenta RS (FPE 2021/4037)

612 - 33.20.93.00.00.00.0701- (1341) Indenização Restituição.....R\$ 2.805,00

Parágrafo Único – Para a cobertura do crédito adicional Especial servirão de fonte: “redução”

3) 1) Excesso Arrec. Capeamento Asfalto Turismo.....R\$ 21.505,00

4) 2) Excesso Arrec. Capeamento Asfalto PavimentaRS 2.805,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista das Missões, 19 de Setembro de 2023.


RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.